



Portaria n.º 284, de 15 de outubro de 1998.




**DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no memorando do Dirigente da Equipe de Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, e nos termos do artigo 211, inciso II da Lei Municipal n.º 245, de 22 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, designa os servidores **MARLON FISCHER**, Oficial Administrativo, padrão 6, **EDISON HAROLDO KIRMESS**, Oficial Administrativo, padrão 6 e **TARCIO SCHIRMER**, Motorista, padrão 4, para sob a presidência do primeiro, apurarem se o servidor *JOÃO OSMAR RIBEIRO HOYNACKI*, Operador de Trator, padrão 5, causou danos ao patrimônio público municipal e referiu-se de modo desrespeitoso ao seu superior hierárquico, incorrendo nas proibições constantes no artigo 181, do Regime Jurídico Único. Fica estabelecido o prazo de 15 dias úteis para apresentação de relatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezesseis de outubro de mil novecentos e noventa oito.


EDVINO HERTER
Prefeito

Registre-se e Publique-se


DONÁRIO SCHIRMER
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças